



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Cédula de Identidade RG 30.380.429-4 SSP/SP, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 865/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

RAZÃO SOCIAL: SÂNDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Palmeira Batua 243, 3º andar, Jardim Eliane – São Paulo/SP – CEP 03575-110
CNPJ Nº: 30.379.727/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL: Daniela Pompeu Zancapè
CPF Nº 316.827.918-82

ITEM	QTDE Estimada	UNID	Especificação	Marca / Prazo de Validade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01	6.000	Pacote	AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Alto Alegre	2,34	14.040,00
04	1.100	Caixa	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO A GRANEL, CAIXA COM 250 GRAMAS CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE MARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM A GRANEL (EM CAIXA DE 250 GRAMAS); EMBALADO CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Leão	7,50	8.250,00

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA terá o prazo de até 10 dias corridos para entrega total dos produtos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A DETENTORA deverá, quando da entrega dos produtos, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para conferência e liberação dos respectivos pagamentos.

7.2. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2020, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. Raphael Barbosa Carvalho, que será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 06 de julho de 2020.


Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA


Razão Social: Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda

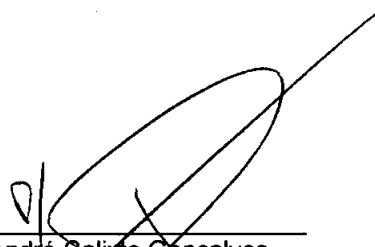
Representante legal: Daniela Pompeu Zancupe

CPF: 316.827.918-82


Assinatura

Testemunhas


Cristiane Benincasa Rio
CPF: 140.536.898-56


André Calixto Gonçalves
CPF: 410.109.368-75

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 521,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL****ANEXO IX
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DETENTORA: SÂNDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **05/2020**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para do ÓRGÃO GERENCIADOR.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 06 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

CPF: 103.650.458-10 - RG: 6.605.826-0

Data de Nascimento: 23/07/1962

Endereço residencial completo: Rua. Aibi, 180 – Apto 92 – Alto da Lapa – S.P

E-mail institucional proreitoria@uscs.edu.br

E-mail pessoal: pr Luiz@uscs.edu.br

Telefone(s): (11) 4239-3249


Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro**Campus Barcelona**
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP**Campus Centro**
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP**Campus Conceição**
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP**Campus São Paulo**
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP**Campus Pós Lato**
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

PROCURAÇÃO ESPECIFICA PARA LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr. **CLOVIS ELIAS SALES** portador do R.G. Nº 6.804.750-2 SSP/SP outorga a Sra. **DANIELA POMPEU ZANCAPE**, portador(a) do R.G. 40.485.212-9 SSP/SP e do CPF 316.827.918-82 amplos poderes para representá-lo junto aos Órgãos Públicos, em pregão presencial e pregão eletrônico, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de propostas de preço e habilitação em nome da outorgante; assinar propostas, acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, assinar a ata de registro de contratos, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **Pregoeiro**, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimento, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos. **DECLARA** a empresa, ainda, estar ciente de que responderá em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos praticados pelo representante legal designado.

Esta procuração é válida por 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.

E, por ser esta expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2020

Clovis Elias Sales

Rg. 6.804.750-2

CPF . 758.796.118-68

Sócio

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial: Bel. Anilton Navarro
Rua Dr. José Paulo nº 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CLOVIS ELIAS SALES,
no documento de valor econômico, do fe.
São Paulo, 07 de janeiro de 2020.
Em testemunho da verdade.

JONANI MINGOTTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - São Paulo - SP
Valor: R\$ 9,50 - Setor(s): 1 Atos: AA-0639849

Pedro de Carvalho Pellegrino
Escrivão

li - Email: sandalo@cleaner.com.br
São Paulo-SP CEP: 08260-090

